



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 16/2012

FUNDIÁRIO

Imposto Territorial Rural - ITR



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Atenção produtores rurais iniciou nesta segunda-feira (20.08) e vai até 28 de setembro o período para entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exercício de 2012.

A apresentação da declaração do ITR é obrigatória para pessoa física ou jurídica, inclusive na condição de isento, que seja proprietária, titular do domínio ou possuidora a qualquer título. Envolve, inclusive, quem somente usufrui do imóvel. Quem não fizer a declaração está impedido de tirar a Certidão Negativa de débitos, documento indispensável para registro de uma compra ou venda de propriedade rural e na obtenção de financiamento agrícola.

Como enviar - Neste ano, a Declaração não poderá ser elaborada em formulários, apenas por computador com a utilização do Programa Gerador do DITR 2012 que está disponível no site da Receita Federal, pelo endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/ITR/2012/default.htm>. O produtor rural que entregar a declaração depois do dia 28 de setembro estará ; sujeito ao pagamento de multa. Essa multa tem como base o valor do imposto devido. A multa mínima é de R\$ 50,00. Para melhor orientá-los, a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (FAMATO) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR-MT) promoverá no próximo dia 27 de agosto, das 8h às 17h, na sede da entidade, em Cuiabá, um treinamento voltado aos colaboradores dos sindicatos para explicar como este serviço pode ser realizado.

Importante informar que desde 2008 a Receita Federal vêm formalizando convênio com os municípios, com a finalidade de repassar 100% do valor arrecadado com o ITR para os municípios que aderirem à municipalização do ITR. Em Mato Grosso 91 dos 141 municípios já formalizaram esse convênio e estão recebendo na íntegra o repasse ([clique aqui e confira a lista dos municípios](#)). Solicitamos aos Sindicatos Rurais que participem das discussões referentes à elaboração da tabela que contemplará o valor da Terra Nua tributável (VTNt). Essa tabela será usada como base de cálculo para tributação. O sindicato também deverá participar das discussões para a aplicação do recurso recebido através do ITR.

Para mais informações ligue (65) 3928-4447.

Alexandre Dutra Neves

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF





SistemaFamato

www.sistemafamato.org.br

